LEI N°1.689, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$739.126,00 (setecentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Secretaria de Finanças
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.123 – Administração Financeira
02.05.01.04.123.0002 – Gestão Administrativa
02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
F:89/FR:224 – Outras Transf.de Conv.da União(exerc.anterior).....R$ 37.289,23
F:89/FR:259 – Transf.Recursos do SUS – Bloco At.Básica(exerc.anterior).....R$ 1.836,77

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:193/FR: 202 – Rec.Imp.eTransf.Imp.Vinc.à Saúde(Rec.de Exerc.Anteriores).....R$300.000,00

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012 – Saúde Pronto Atendimento – Atenção Especializada
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:215/FR: 202 – Rec.Imp.eTransf.Imp.Vinc.à Saúde(Rec.de Exerc.Anteriores).....R$120.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.01 – Secretaria de Assistência Social
02.09.01.04 - Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.09.01.04.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:261/FR: 200–Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 80.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais
02.11.01 – Secretaria de Estradas e Serviços Rurais
02.11.01.04 - Administração
02.11.01.04.122 – Administração Geral
02.11.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.11.01.04.122.0002.2014 – Manutenção da Secretaria de Estradas e Serviços Rurais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:337/FR: 200–Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 50.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte
02.12.03 – Esporte e Lazer
02.12.03.27 – Desporto e Lazer
02.12.03.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.03.27.812.0022 – Esporte e Lazer para Todos
02.12.03.27.812.0022.2055 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:368/FR: 200–Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$150.000,00
TOTAL.....R$739.126,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, o ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, depositado em conta bancária, a saber: na FR:100 - R$ 1.384,14 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), e na FR:124 – R$ 35.905,09 (trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e nove centavos) na conta corrente n° 71021-9 – CONV.EST.MINAS GERAIS-AQUIS.MAQ.AGRÍCOLAS, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal; R$ 1.836,77 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) na conta corrente n° 624047-8 – PAB-SUS/CUSTEIO-FDO.NAC.SAÚDE, Agência 936-2, Caixa Econômica Fderal, na FR: 159; e R$ 7000.000,00 (setecentos mil reais) na conta corrente n° 3385-5 – PMC/DAM, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:100, de acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$ 169.126,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica; R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Programa de Trabalho 0012 – Saúde Pronto Atendimento - Atenção Especializada; e R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais) no Programa de Trabalho 0022 – Esporte e Lazer para Todos, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4° - - Acrescenta R$ 169.126,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica; R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Programa de Trabalho 0012 – Saúde Pronto Atendimento - Atenção Especializada; e R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais) no Programa de Trabalho 0022 – Esporte e Lazer para Todos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.022 da Lei Municipal n° 1.643/2021 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de março de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I